Câmara Muninicipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
0 2 MAIO 2007
Doc. Recebido
às ____ : ____ horas
Ass. _____
Gilson da C. Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal n° 376 /2007

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E A CRIAÇÃO DE FICHA FUNCIONAL PROGRAMATICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Abrão Paulino de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a e ele SANCIONA a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica aberto no orçamento corrente um credito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 180.846,91 (cento e oitenta mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos) , e cria a seguinte ficha funcional programática no Orçamento vigente:
020800 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.7820534.1077 – Conservação de Estradas vicinais
44.90.51 - Obras e Instalações.....R$ 180.846,91

Art. 2° - Para cobrir o Crédito aberto acima, será utilizado recursos provenientes do repasse do Convenio do Governo Estadual do Programa de do Fundo para a Infra-Estrutura Transportes e Habitação – FITHA;

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 02 de Maio de 2007.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2897